



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.306 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 302.520,00 (Trezentos e dois mil, quinhentos e vinte reais), para atender dotações orçamentárias de diversas secretarias municipais, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.16.91.575.1.017.4110.189 - Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

17.01.15.81.483.2.035.3132.461 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.520,00

TOTAL.....R\$ 302.520,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

07.02.13.76.448.1.010.4110.177 - Obras e Instalações R\$ 300.000,00

17.01.15.81.486.2.071.3132.470 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 2.520,00

TOTAL.....R\$ 302.520,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE JULHO DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2219, de 03/07 /99.